



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.621, 25 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Reconhece Patrimônio como Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte a “Orquestra de Flautas Doce Irmã Terezinha”, do Município de João Câmara.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como **Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte** a “Orquestra de Flautas Doce Irmã Terezinha”, do Município de João Câmara, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.064  
Data: 25.12.2025  
Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora